DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2023.

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, exercício de 2001 – Processo TC-PE Nº 0201204-2, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte: Decreto Legislativo nº 40/2023.

Art. 1º. Ficam julgadas "aprovadas com ressalvas", as Contas de Governo da Unidade Jurisdicional Prefeitura Municipal de Igarassu, referentes ao exercício financeiro de 2001 – Processo TCE-PE Nº 0201204-2, que teve como ordenador de despesas, o Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque, de conformidade com Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 20 de dezembro de 2023.

Luiz Cavalcante dos Passos Júnior
Presidente

Digitalizado com CamScanner